



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - RECURSO DO FUNDEB Nº 08/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, neste ato representada por seu Prefeito Municipal WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS, **CONCEDENTE**, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL, neste ato representada por seu presidente AYRES ANTONINHO GALLINA, **CONVENENTE**.

Os partícipes resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, alterando as seguintes cláusulas:

Cláusula Terceira: Do Valor – O valor do presente Termo de Colaboração será de **R\$ 1.076.791,55**(um milhão setenta e seis mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos);

Parágrafo Único: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

ORDEM DAS PARCELAS	VALOR R\$	DESEMBOLSO
1ª parcela	R\$ 101.004,59	Março de 2018
2ª parcela	R\$ 101,003,60	Abril de 2018
3ª parcela	R\$ 101,003,60	Maio de 2018
4ª parcela	R\$ 101.003,60	Junho de 2018
5ª parcela	R\$ 101.003,60	Julho de 2018
6ª parcela	R\$ 114.354,55	Agosto de 2018
7ª parcela	R\$ 114.354,55	Setembro de 2018
8ª parcela	R\$ 114.354,55	Outubro de 2018
9ª parcela	R\$ 114.354,55	Novembro de 2018
10ª parcela	R\$ 114.354,36	Dezembro de 2018
Total:	R\$ 1.076.791,55	

PARÁGRAFO ÚNICO:

DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário, não modificados no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO - A publicação do presente termo será no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente termo em duas vias de igual forma e teor para que produza os devidos efeitos legais.

Ribeirão do Pinhal, 31 de agosto de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Ayres Antoninho Gallina
Presidente da Associação de Ampara a Criança e o
Adolescente de Ribeirão do Pinhal - PR

Testemunha:
Irmã Josefa Naconeczny

Fabiane Barbosa da S. Perolis